



TA - 080/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO POR PREÇOS UNITÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BRAÇAGEM QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS E O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE GOIÂNIA - SINTRAMERC, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro Wellington Matos de Lima, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente ACORDANTE e de outro lado o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE GOIÂNIA – SINTRAMERC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 02.415.511/0001-08, com sede na Av. Dom Prudêncio, nº 87, Vila São José, Goiânia – GO, CEP 74.440-090, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. Marciano Rodrigues de Souza, brasileiro, casado, RG 639.836/2ª via SSP – GO e CPF 131.301.611-04, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato denominada simplesmente ACORDADO, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao Acordo entabulado pelas partes, Processo nº 2017/386662 (SEI 201900058001748),

ata



conforme proposta do ACORDADO às fls. 795, autorização do Diretor Financeiro às fls. 796 e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo, prorrogar e reajustar o Acordo Principal, modificando para tanto a tabela da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, o *caput* da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VALOR DO ACORDO e a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I – Em razão do reajuste acordado entre as partes, a “Tabela” da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e o “*caput*” da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VALOR DO ACORDO, passam a ter as redações a seguir:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Descrição dos serviços	Quant. diárias Estimadas	Preço Unit.	Preço Total
Braçagistas (Segunda a sábado - 8:00 as 18:00)	1062	R\$ 141,65	R\$ 150.432,30
Braçagistas (Domingos e Feriados - 8:00 as 18:00)	437	R\$ 283,30	R\$ 123.802,10
Braçagistas (Carga e descarga-sacarias de 60Kg (arroz, milho, feijão, etc.))	62	R\$ 141,65	R\$ 8.782,30
VALOR TOTAL DO CONTRATO			R\$ 283.016,70



"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VALOR DO ACORDO

A ACORDANTE pagará ao ACORDADO, pelo serviço prestado, o valor total estimado de R\$ 283.016,70 (duzentos e oitenta e três mil e dezesseis reais e setenta centavos), com pagamento mensal na proporção dos serviços prestados."

II – A vigência do Acordo originário fica prorrogada por mais 12 (doze) meses. Assim, passa a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Acordo Principal fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 20/11/2019**, conforme interesse entre as partes.

Parágrafo único - Na hipótese de não renovação ou perda do Contrato de Gestão, fica resguardado o direito a rescisão unilateral por parte da OVG, independentemente da anuência ou concordância da contratada, não podendo este, reclamar quaisquer direitos ou perdas e danos."


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Acordo, desde que não colidentes com as disposições aqui expressas, permanecem inalteradas.



E assim, por estarem desse modo de comum acordo com as condições ora estabelecidas, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO ao Acordo celebrado em 2017, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, depois de lido e conferido, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas que também o assinam.

Goiânia, 01 de novembro de 2019.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG


Wellington Matos de Lima
Diretor Adm/Financeiro-OVG


Marciano Rodrigues de Souza
PRESIDENTE - SINTRAMERC

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: